



## **DECRETO Nº 3.291/2011**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área urbana de 145.200 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados) a ser efetivada por via amigável ou judicial, de propriedade de Sunta Cacciolari e Wanderley Cacciolari casado com Renata de Melo Braga Cacciolari, situada neste município e comarca de Cerqueira César/SP”, para fins de **construções de casas populares** destinadas às pessoas de baixa renda familiar e da outras providencias”.

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de uma área urbana, destinada à construção de casas populares às pessoas de baixa renda familiar, pela neste município, consistente na área a seguir descrita: registro nº 14 da matrícula nº 653 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro das divisas e confrontações definidas no mapa e memorial descritivo, firmado por Gustavo de Oliveira Rossetto, Arquiteto Urbanista – CREA – 5061859897-0, com a seguinte descrição: um imóvel rural, situado no município e comarca de Cerqueira César-SP, de propriedade de Sunta Cacciolari e Vanderley Cacciolari casado com Renata de Melo Braga Cacciolari, com a área de 145.200,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações a seguir: “Inicia no ponto 108 situado na divisa do Espólio de José Fredinelli, daí segue com azimute 55°10'28””, percorrendo 346,831 metros, indo até o ponto 108A, confrontando com o Espólio de José Fredinelli; daí segue com azimute 134°50'39””, percorrendo 12,198 metros, indo até o ponto 108B, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cerqueira César; daí segue com azimute 235°10'28””, percorrendo 301,570 metros, , indo até o ponto 108C, daí segue com azimute 104°42'09””, percorrendo 497,755 metros, indo até o ponto 108D, daí segue com azimute 223°12'59””, percorrendo 387,621 metros, indo até o ponto 108E, daí segue com azimute 133°12'59””, percorrendo 240,786 metros,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR**

indo até o ponto 108F, daí segue com azimute  $178^{\circ}50'48''$ , percorrendo 64,350 metros, indo até o ponto 108G, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sunta Cacciolari e Wanderley Cacciolari casado com Renata Cacciolari, segue com azimute  $313^{\circ}12'59''$ , percorrendo 22,382 metros, indo até o ponto 104H, confrontando com MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZAÇÃO; daí segue com azimute  $358^{\circ}50'48''$ , percorrendo 38,181 metros, indo até o ponto 104I, daí segue com azimute  $336^{\circ}01'53''$ , percorrendo 6,980 metros, indo até o ponto 104J, daí segue com azimute  $313^{\circ}12'59''$ , percorrendo 230,269 metros, indo até o ponto 104K, daí segue com azimute  $223^{\circ}12'59''$ , percorrendo 30,000 metros, indo até o ponto 104H1, confrontando com a área remanescente de propriedade de CACCIOLARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.; daí segue com azimute  $313^{\circ}12'59''$ , percorrendo 127,307 metros, indo até o ponto 104I, daí segue com azimute  $43^{\circ}12'59''$ , percorrendo 52,250 metros, indo até o ponto 104J, daí segue com azimute  $313^{\circ}12'59''$ , percorrendo 460,329 metros, indo até o ponto 106A, confrontando com MOURA LEITE DESENVOLVIMENTO & URBANIZAÇÃO; daí segue com azimute  $49^{\circ}28'56''$ , percorrendo 104,476 metros, indo até o ponto 107, daí segue com azimute  $135^{\circ}10'59''$ , percorrendo 117,353 metros, indo até o ponto onde se deu início a esta descrição, confrontando com o ESPÓLIO DE JOSÉ FREDINELLI.

**ARTIGO 2º** – Em virtude da urgência da medida, porquanto a construção das casas populares são de suma necessidade para atender a demanda habitacional desta cidade; assim, a desapropriação poderá ser efetuada pela via amigável se houver consenso entre as partes, em face da premência, nos termos do Decreto Lei n. 3.365/1941.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente –Unidade Orçamentária 02.07.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços. Unidade Executora: 02.07.01 – Urbanismo. – Funcional 15.452.0021-1.063 – Imóveis – Elemento de Despesa: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerqueira César, 16 de novembro de 2011.

  
José Rossetto

Prefeito Municipal.